



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N. °28/2024

Usando de nossas atribuições legais, regulamentadas pelos Artigos 229, 230, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indicamos ao Exmo. Prefeito Municipal Carlos Alberto de Souza, que seja feita criação de uma JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações).

Sala “Major Gurgel”, 29 de abril de 2024.

Rosangela Maria Almeida Machado
-Vereadora-

Micael Henrique da Silva Santos
-Vereador-